



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 43/91

De, 14 de novembro de 1991

Denomina de Rua Antonio Alfredo da Silva, uma artéria pública ainda sem denominação oficial e determina providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Antonio Alfredo da Silva, uma artéria pública ainda sem denominação oficial, onde dá acesso a Prefeitura Municipal de Belém.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de novembro de 1991.

Wellington Guedes de Carvalho

- Prefeito -